

LEI Nº 2.598 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo a transpor dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, dentro do mesmo órgão e programa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante Decreto, a transpor os recursos orçamentários da atividade 2.175 – Manutenção do Centro de Hemodiálise, relativo à Lei nº 2.568, de 26 de dezembro de 2018, a importância de R\$ 1.385.258,15 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), para as atividades 2.064 – Manutenção dos Contratos de Rateio, 2.065 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e 2.066 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial, ambos inclusos no Programa 0018 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Os valores serão distribuídos conforme quadro indicativo:

Cod.	Descrição	Ficha/Fonte	Valor
2.064	Manutenção dos Contratos de Rateio	412/102	70.000,00
2.065	Manutenção do Atendimento Hospitalar	418/102	400.000,00
2.065	Manutenção do Atendimento Hospitalar	421/102	765.258,15
2.066	Manutenção do Atendimento Ambulatorial	429/102	150.000,00
TOTAL			1.385.258,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 24 de Setembro de 2019

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Administração